



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLI

Publicação Semanal

Terça Feira, 07 de Novembro de 2017.

## EDIÇÃO EXTRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

#### DECRETO N.º 029/2017. EM, 06 DE NOVEMBRO DE 2017

**“Estabelece algumas medidas administrativas para racionalização e contenção de despesas, sem prejuízo das que vierem a ser adotadas pelos órgãos da Administração Direta”.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, o Sr. Joaquim Hugo Vieira Carneiro**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal em vigor, e,

**CONSIDERANDO** as dificuldades financeiras decorrentes da crise que afetam as Administrações Públicas, provenientes da queda da arrecadação de receitas nas esferas governamentais e da diminuição do repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), em especial do Município de Riacho dos Cavalos-PB;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Município e de ajuste do fluxo de gastos;

**CONSIDERANDO** ser imperativo estabelecer medidas visando a redução do custo da máquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais a população;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manterem as obras e investimentos públicos indispensáveis ao desenvolvimento local;

**CONSIDERANDO** ser imperioso assegurar a regularidade dos pagamentos aos fornecedores e servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** que as medidas serão de fundamental importância para a adequação a realidade financeira e para atingir os objetivos previstos no presente ato;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do Município as previsões da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como a necessidade de manter em dia a folha de pagamento dos seus servidores, e os serviços básicos dos seus municípios.

**CONSIDERANDO** o Estado de Emergência em que se encontra o Município em virtude da estiagem.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Determina a todas as Secretarias do Município de Riacho dos Cavalos, a adoção de medidas necessárias a contenção de despesas sem prejudicar os serviços essenciais prestados aos cidadãos.

I – redução do fornecimento de alimentação em todas as unidades administrativas, mantendo-se porém, os relativos aos serviços essenciais, tais como merenda escolar e Unidades de Saúde;

II – controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática;

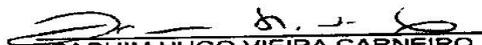
III – controle e racionalização da utilização de cópias reprográficas.

**Art. 2º.** Fica alterado, o horário de expediente das repartições e órgãos da Administração Pública Municipal, o qual passa a ser de 7:00h às 13:00h, com exceção da Unidade Mista de Saúde e as Unidades de Saúde da Família, que permanecerão com o horário de 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

**Art. 3º.** Ficam rescindidos, a partir de 01 de novembro de 2017, todos os contratos por excepcional interesse/prestadores de serviços lotados na Creche Municipal, considerando ainda o calendário de atividades daquela instituição, a partir de 30 de novembro de 2017, todos os contratos por excepcional interesse, neste Município, com exceção dos lotados nas Secretarias de Saúde (CAPS, USF e NASF) e de Assistência Social, e a partir de 30 de dezembro de 2017, dos contratos do CAPS, USF e NASF da Secretaria de Saúde e todos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º.** Todas as gratificações a partir de 01 de novembro de 2017 serão reduzidas em vinte por cento (20%).

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO/VIGÊNCIA AO CONTRATO 00076/2014

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, NA ESCOLA JOSEFA OLINDINA DA CONCEIÇÃO.

DOTAÇÃO: PAC2 PROINFANCIA. VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N° 0004/2014

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: JOSEL TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME. 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA/PRAZO AO CT N° 00076/2014 – 07 de Novembro De 2017 a 07 de Junho de 2018 - JOSEL TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME R\$ 504.718,04 (QUINHENTOS E QUATRO MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro

1